

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0593

- 5-Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5-1-Medicina veterinária e zootecnia.
- 5-2-Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5-3-Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5-4-Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 5-5-Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5-6-Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5-7-Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5-8-Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5-9-Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6-Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6-1-Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6-2-Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6-3-Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6-4-Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6-5-Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
- 7-Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7-1-Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, 7-paisagismo e congêneres.
- 7-2-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.
- 8-Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
- 8-1-Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
- 8-2-Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
- 9-Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
- 9-1-Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotes, residências, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
- 9-2-Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
- 9-3-Guias de turismo.
- 10-Serviços de intermediação e congêneres.
- 10-1-Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
- 10-2-Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
- 10-3-Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 10-4-Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
- 10-5-Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
- 10-6-Agenciamento marítimo.
- 10-7-Agenciamento de notícias.
- 10-8-Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 10-9-Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 10-10-Distribuição de bens de terceiros.
- 11-Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
- 11-1-Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
- 11-2-Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
- 11-3-Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 11-4-Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
- 11-5-Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
- 11-6-Agenciamento marítimo.
- 11-7-Agenciamento de notícias.
- 11-8-Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 11-9-Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 11-10-Distribuição de bens de terceiros.
- 12-Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
- 12-1-Espetáculos teatrais.
- 12-2-Exibições cinematográficas.
- 12-3-Espetáculos circenses.
- 12-4-Programas de auditório.
- 12-5-Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
- 12-6-Boates, taxi-dancing e congêneres.
- 12-7-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12-8-Festas, exposições, congressos e congêneres.
- 12-9-Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
- 12-10-Comidas e competições de animais.
- 12-11-Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a